



JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

MINUTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

PRESENTE DOCUMENTOS ANEXANDO CÓPIAS DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017, DO PROTÓCOLO DE PARCERIA QUE LHE DEU ORIGEM, RELATIVO A REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE.

ATENDENDO A QUE O EDIFÍCIO SEDE DA NOSSA FREGUESIA CARECE DE CONDIÇÕES ADEQUADAS ÀS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS QUE A LEI LHE CONFERE, NECESSITANDO DE CRIAR CONDIÇÕES ESTRUTURAIS ADEQUADAS A UMA MELHOR ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO QUE DELES NECESSITA.

ATENDENDO QUE O CUSTO ESTIMADO DESTA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO É DE 349.974,50 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) E QUE ESTE VALOR REVELA UM SIGNIFICATIVO ESFORÇO FINANCEIRO DA PARTE DA JUNTA DE FREGUESIA, A CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE ENTENDE JUSTIFICAR-SE A SUA INTERVENÇÃO NESTE EMPREENDIMENTO, PELO QUE SE CELEBRA O PRESENTE PROTOCOLO DE APOIO À OBRA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE COM A ATRIBUIÇÃO DE 165.200,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS EUROS) POR PARTE DO MUNICÍPIO MARINHENSE.

O EXECUTIVO DA JUNTA DELIBERA, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROTOCOLO APRESENTADO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 16º, Nº 1, ALÍNEA J) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO E AO ABRIGO DO MESMO DIPLOMA, SUBMETTER ESTE PROTOCOLO À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.

MARINHA GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE


ISABEL MARIA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA DE FREITAS

VOGAIS


FERNANDO MANUEL CONCEIÇÃO ALVES

LARA MARQUES LINO

MANUEL DOS SANTOS PEREIRA



JOSÉ LEONEL JESUS SILVA



JOSÉ JOAQUIM CARRILHO PIRES



RICARDO AUGUSTO MORAIS GALO

A)



JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

MINUTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

PRESENTE PROPOSTA DA PRESIDENTE DA JUNTA A SOLICITAR “AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL PREVISTO PARA O ANO 2017” REFERENTE A ENCARGO ORÇAMENTAL EM MAIS DE UM ANO ECONÓMICO A ASSUMIR COM A OBRA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, AQUI SE DÁ POR INTEGRALMENTE REPRODUZIDO PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO.

APÓS DISCUSSÃO SOBRE O DOCUMENTO EM APREÇO E VERIFICANDO QUE SE ENCONTRAM DE ACORDO COM O DISPOSTO NO DECRETO-LEI 197/99 DE 8 DE JUNHO, DA LEI 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, DA LEI 5-A/2002 DE 11 DE JANEIRO E DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, APRECIOU E APROVOU O REFERIDO DOCUMENTO POR unanimidade A) E DELIBEROU SUBMETER À ASSEMBLEIA DE FREGUESIA PARA APROVAÇÃO.

NOS TERMOS LEGAIS PROCEDEU-SE À SUA APROVAÇÃO EM MINUTA, TENDO A MESMA SIDO APROVADA POR unanimidade A) _____
MARINHA GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE

ISABEL MARIA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA DE FREITAS

VOGAIS

FERNANDO MANUEL CONCEIÇÃO ALVES
LARA MARQUES LINO
MANUEL DOS SANTOS PEREIRA


JOSÉ LEONEL JESUS SILVA


JOSÉ JOAQUIM CARRILHO PIRES


RICARDO AUGUSTO MORAIS GALO

A) UNANIMIDADE/MAIORIA



JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

MINUTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

PRESENTES DOCUMENTOS DA CONTA DE GERÊNCIA / PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2016, QUE APRESENTAM NA RECEITA E NA DESPESA UM TOTAL DE 924.778,59 (NOVECENTOS E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS), UM SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE DE 156.946,60 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS) E UM SALDO DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA 3.407,37 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETE EUROS E TRINTA E SETE CÊNTIMOS) QUE AQUI SE DÃO POR INTEGRALMENTE REPRODUZIDOS PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO. _____

APÓS DISCUSSÃO SOBRE OS DOCUMENTOS EM APREÇO E VERIFICANDO QUE SE ENCONTRAM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, O EXECUTIVO NOS TERMOS QUE A LEI LHE CONFERE NO ARTº 16, ALÍNEA A) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, APRECIOU E APROVOU OS REFERIDOS DOCUMENTOS POR UNANIMIDADE A). _____

NOS TERMOS LEGAIS PROCEDEU-SE À SUA APROVAÇÃO EM MINUTA, TENDO A MESMA SIDO APROVADA POR UNANIMIDADE A) _____
MARINHA GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE

ISABEL MARIA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA DE FREITAS

VOGAIS

FERNANDO-MANUEL CONCEIÇÃO ALVES

LARA MARQUES LINO

MANUEL DOS SANTOS PEREIRA



JOSÉ LEONEL JESUS SILVA


JOSÉ JOAQUIM CARRILHO PIRES


RICARDO AUGUSTO MORAIS GALO

A) UNANIMIDADE/MAIORIA



JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

MINUTA DE DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO

PRESENTES DOCUMENTOS REFERENTES À 1ª REVISÃO DO ORÇAMENTO DE 2017, QUE APRESENTA UM VALOR PROVENIENTE DO SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR DE 156.946,60 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), 176.985,82 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E OITENTA E DOIS CÊNTIMOS) PROVENIENTE DE PROTOCOLO E 498,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO EUROS) PROVENIENTES DE REPOSIÇÃO DE CHEQUES NÃO DEBITADOS, QUE TOTALIZA UM SALDO DE

334.430,42 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS) VALOR DA 1ª REVISÃO AO PPI DE 2017, QUE AQUI SE DÃO POR INTEGRALMENTE REPRODUZIDOS PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO.——

APÓS DISCUSSÃO SOBRE OS DOCUMENTOS EM APREÇO E VERIFICANDO QUE SE ENCONTRAM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, O EXECUTIVO NOS TERMOS QUE A LEI LHE CONFERE NO ARTº 16, ALÍNEA A) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, APRECIOU E APROVOU OS REFERIDOS DOCUMENTOS POR UNANIMIDADE A).——

NOS TERMOS LEGAIS PROCEDEU-SE À SUA APROVAÇÃO EM MINUTA, TENDO A MESMA SIDO APROVADA POR UNANIMIDADE).——

MARINHA GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE

ISABEL MARIA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA DE FREITAS

VOGAIS

FERNANDO MÂNUEL CONCEIÇÃO ALVES

LARA MARQUES LINO

MANUEL DOS SANTOS PEREIRA



JOSÉ LEONEL JESUS SILVA



JOSÉ JOAQUIM CARRILHO PIRES



RICARDO AUGUSTO MORAIS GALO

A) UNANIMIDADE/MAIORIA



JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

MINUTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

PRESENTE PROPOSTA DA PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA PARA A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHA GRANDE E A UCC – UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE DA MARINHA GRANDE.

ESTE CONSISTIRÁ NUMA INTERVENÇÃO SOCIAL COM CRIANÇAS, IDOSOS E GRUPOS SOCIALMENTE EXCLUÍDOS E GRUPOS DE RISCO, COLABORANDO PARA O BEM ESTAR DOS FREGUESES, REALIZANDO UMA INTERLIGAÇÃO NAS VÁRIAS VALÊNCIAS, PROCURANDO E DELINEANDO ESTRATÉGIAS COMUNS PARA RESPOSTAS ÀS NECESSIDADES GERAIS DA COMUNIDADE. A COLABORAÇÃO ENTRE AS DUAS ENTIDADES REGER-SE-Á PELAS REGRAS DO PROTOCOLO CRIANDO PARA O EFEITO AS NECESSÁRIAS CONDIÇÕES E ADAPTAÇÕES.

DADO A PERTINÊNCIA, A SENSIBILIDADE DO ASSUNTO EXPOSTO O EXECUTIVO DA JUNTA ENTENDE SER DA MAIOR IMPORTÂNCIA ESTA ESTRATÉGIA PELO QUE DELIBERA, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROTOCOLO APRESENTADO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 16º, Nº 1, ALÍNEA J) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO E AO ABRIGO DO MESMO DIPLOMA, SUBMETTER ESTE PROTOCOLO À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.

MARINHA GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE

ISABEL MARIA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA DE FREITAS

VOGAIS

FERNANDO MANUEL CONCEIÇÃO ALVES

LARA MARQUES LINO

MANUEL DOS SANTOS PEREIRA

JOSÉ LEONEL JESUS SILVA

JOSÉ JOAQUIM CARRILHO PIRES

RICARDO AUGUSTO MORAIS GALO



JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

MINUTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

COM OS PODERES QUE A LEI LHE CONFERE, A PRESIDENTE DA JUNTA APRESENTOU PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE E A CPCCRD – CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLETIVIDADES DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO.

ESTA PARCERIA PRETENDE APOIAR AS COLETIVIDADES, OS SEUS DIRIGENTES, SECCIONISTAS E TÉCNICOS COM FORMAÇÕES/SEMINÁRIOS COM PESSOAL ESPECIALIZADO NAS DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE ASSOCIATIVO.

A COLABORAÇÃO ENTRE AS DUAS PARTES REGER-SE-Á PELO DISPOSTO NO PROTOCOLO CRIANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO. SENDO A NOSSA FREGUESIA TÃO DIVERSIFICADA NESTAS VERTENTES, COM UM TÃO GRANDE NUMERO DE CLUBES E ASSOCIAÇÕES, QUE TANTO CARECEM DE APOIO, ENTENDE O EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA SER DA MAIOR IMPORTÂNCIA APOIAR ESTE PROJETO EM PROL DE TODOS OS FREGUESES, PELO QUE DELIBERA, POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO DO VOGAL JOAQUIM JOSÉ CARRILHO PIRES, APROVAR O PROTOCOLO APRESENTADO AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 16º, Nº 1, ALÍNEA J) DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO E AO ABRIGO DO MESMO DIPLOMA, SUBMETER ESTE PROTOCOLO À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.

MARINHA GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE

ISABEL MARIA GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA DE FREITAS

VOGAIS

FERNANDO MANUEL CONCEIÇÃO ALVES

LARA MARQUES LINO

MANUEL DOS SANTOS PEREIRA

JOSÉ LEONEL JESUS SILVA

JOAQUIM JOSÉ CARRILHO PIRES

RICARDO AUGUSTO MORAIS GALO



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MARINHA GRANDE

minuta de Aprovação de Deliberação

Presente minuta da deliberação da Junta de Freguesia de Marinha Grande, tomada em reunião de Executivo de 20 de Fevereiro de 2014, Pela qual, ao abrigo da competência que lhe confere o artº 16º, nº1, da alínea J) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, deliberou, para efeitos do disposto no diploma referido, submeter os documentos do "Protocolo para Remodelação e ampliação do edifício sede da Junta de Freguesia da Marinha" entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal da Marinha Grande, para análise da Assembleia de Freguesia, sua apreciação e votação.

A Assembleia de Freguesia da Marinha Grande, após a análise dos documentos presentes e em cumprimento do preceituado no artº 9º, nº 1, alínea g) da lei em referência, deliberou aprovar os documentos em apreço.

Esta Deliberação foi tomada por unanimidade, com 18 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Esta minuta de deliberação aprovada por unanimidade, com 18 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Marinha Grande, 09 de Março de 2017

O/A Presidente da Assembleia

Francisco Manuel Junqueira

O/A 1º Secretário/a

Célia Borges

O/A 2º Secretário/a

José Rui de Almeida Nobre



Assembleia de Freguesia de Marinha Grande

Minuta de Aprovação de Deliberação

Presente deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Marinha Grande, tomada em reunião de executivo de 17 de Dezembro de 2015, pela qual, ao abrigo da competência que lhe confere a Lei nº 75/2013 de 12 Setembro de 2013, aprovou, sob proposta da Sra. Presidente da Junta, a "Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual com a obra de remodelação e ampliação do edifício sede da Junta de Freguesia".

Mais deliberou, para cumprimento do disposto no artº 6º, nº 1, alínea c) da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro articulado com o artº 12º, nº 1, do decreto – Lei 127/2012 de 21 de Junho, submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia o documento correspondente para aprovação.

A Assembleia de Freguesia da Marinha Grande, após análise dos documentos que foram presentes e em cumprimento do preceituado da lei vigente, deliberou aprovar a Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual com a obra de remodelação e ampliação do edifício sede da Junta de Freguesia".

Esta deliberação foi tomada por unanimidade a), com 18 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Esta minuta da deliberação foi aprovada por unanimidade a), com 18 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Marinha Grande, 09 de Março 2017

O/a Presidente da Assembleia

Francisco Manuel Jesus Sousa

O/a 1º Secretário/a

Luís Augusto

O/a 2º Secretário/a

João Paulo Nicolau Goleiense



Assembleia de Freguesia da Marinha Grande

Minuta de Aprovação de Deliberação

Presente minuta da deliberação da Junta de Freguesia de Marinha Grande, tomada em reunião de Executivo de 07 de Abril de 2016, pela qual, ao abrigo da competência que lhe confere o artº 16º nº 1, a), b) e o artº 18º nº 1, alínea j) da Lei 75/2013 que regula o regime jurídico das autarquias locais, que aprovou os documentos da Conta de Gerência de 2016 que totalizam € 924.778,59 (Novecentos e vinte quatro mil setecentos e setenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), resultando um saldo para a gerência seguinte de € 156.946,60 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e seis euros e sessenta centimos).

Mais deliberou, para efeitos do disposto nos citados diplomas, submeter os documentos de Contas de Gerência de 2016 à análise da Assembleia de Freguesia para apreciação e votação.

A Assembleia de Freguesia da Marinha Grande, após a análise dos documentos presentes e em cumprimento do preceituado no artº 9º, nº 1, alínea a) da lei em referência, deliberou votar os documentos em apreço.

Esta Deliberação foi tomada por unanimidade, com 18 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Esta minuta de deliberação aprovada por unanimidade com 18 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Marinha Grande, 09 de Março de 2017

O/A Presidente da Assembleia

François Manuel Jesus Soares

O/A 1º Secretário/a

Célia Praxedu

O/A 2º Secretário/a

João Paulo Nicolau Nobreinho



Assembleia de Freguesia da Marinha Grande

Minuta de Aprovação de Deliberação

Presente minuta da deliberação da Junta de Freguesia de Marinha Grande, tomada em reunião de Executivo de 16 de Abril de 2015, pela qual, ao abrigo da competência que lhe confere o artº 16º, nº 1, a), b) e o artº 18º, nº 1, alínea j) da lei 75/2013, que regula o regime jurídico das autarquias locais, aprovou a 1ª Revisão do Orçamento de 2017, que importa em € 333.932,42 (Trezentos e trinta e três mil novecentos e trinta e dois euros e quarenta e dois cêntimos) e a 1ª Revisão ao PPI de 2017 de € 333.942,42 (Trezentos e trinta e três mil novecentos e quarenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos), que aqui se dão por integralmente reproduzidos para apreciação e votação e deliberou, para efeitos do disposto nos diplomas referidos, submeter a análise da 1ª Revisão do Orçamento de 2017 e do PPI de 2017 à Assembleia de Freguesia, para aprovação e votação.

A Assembleia de Freguesia da Marinha Grande, após a análise dos documentos presentes e em cumprimento do preceituado no artº 9º, nº 1, g) da lei em referência, deliberou aprovar e votar os documentos em apreço.

Esta Deliberação foi tomada por unanimidade com 18 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Esta minuta de deliberação aprovada por unanimidade com 18 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Marinha Grande, 09 de Março de 2017

O/A Presidente da Assembleia

Francisco Manuel Jesus Soares

O/A 1º Secretário/a

Célia Morgado

O/A 2º Secretário/a

João Paulo Nicolau Nogueira



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MARINHA GRANDE

minuta de Aprovação de Deliberação

Presente minuta da deliberação da Junta de Freguesia de Marinha Grande, tomada em reunião de Executivo de 27 de Fevereiro de 2017, Pela qual, ao abrigo da competência que lhe confere o artº 16º, nº1, da alínea n) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, deliberou, para efeitos do disposto no diploma referido, submeter o documento do Protocolo de Parceria efetuado entre a Junta de Freguesia da Marinha e a UCC – Unidade de Cuidados na Comunidade da Marinha Grande, para análise da Assembleia de Freguesia, sua apreciação e aprovação.

A Assembleia de Freguesia da Marinha Grande, após a análise do documento presente e em cumprimento do preceituado no artº 9º, nº 1, alínea i) da lei em referência, deliberou autorizar os documentos em apreço.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com 18 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Esta minuta de deliberação aprovada por unanimidade, com 18 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Marinha Grande, 09 de Março de 2017

O/A Presidente da Assembleia

Francisco Manuel Jesus Sousa

O/A 1º Secretário/a

Célia Morgado

O/A 2º Secretário/a

João Paulo Nicolau Noleirinho



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MARINHA GRANDE

minuta de Aprovação de Deliberação

Presente minuta da deliberação da Junta de Freguesia de Marinha Grande, tomada em reunião de Executivo de 27 de Fevereiro de 2017, Pela qual, ao abrigo da competência que lhe confere o artº 16º, nº1, da alínea n) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, deliberou, para efeitos do disposto no diploma referido, submeter o documento do Protocolo de Parceria efetuado entre a Junta de Freguesia da Marinha Grande e a CPCCRD – Confederação Portuguesa das Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto, para análise da Assembleia de Freguesia, sua apreciação e aprovação.

A Assembleia de Freguesia da Marinha Grande, após a análise do documento presente e em cumprimento do preceituado no artº 9º, nº 1, alínea i) da lei em referência, deliberou autorizar os documentos em apreço.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com 18 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Esta minuta de deliberação aprovada por unanimidade, com 18 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Marinha Grande, 09 de Março de 2017

O/A Presidente da Assembleia

Francisco Manuel Jesus Soares

O/A 1º Secretário/a

Leitão Morgado

O/A 2º Secretário/a

João Paulo Nísio dos Reis